



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 81/2019

Processo Nº. 242/2019

**1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de equipamentos e serviços necessários ao monitoramento de praças e vias públicas, cujo procedimento atenderá às necessidades da ampliação da segurança da comunidade sob Termo de Convênio nº 106/2018-SESP, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

**2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

**3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega e o serviço de instalação deverão ser executados no máximo em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço. Os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do respectivo tempo de garantia, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 30 (trinta) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. No momento da entrega do serviço de instalação, se algum aparelho apresentar problema ou se algum serviço não estiver correto, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição do equipamento ou correção do problema e não será formalizado o recebimento do serviço pela contratante enquanto não estiver funcionando tudo corretamente.

**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguçu, 27 de setembro de 2019

Anito Rocha de Oliveira

Dir do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 81/2019**

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 242/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de equipamentos e serviços necessários ao monitoramento de praças e vias públicas, cujo procedimento atenderá às necessidades da ampliação da segurança da comunidade sob Termo de Convênio nº 106/2018-SESP, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Para que seja possibilitado o monitoramento de praças e vias públicas deste Município, a Administração obteve apoio do Governo Estadual, via parlamentar, com o objetivo de adquirir todo o material necessário para referida atividade, com isso possibilitando a melhoria na segurança pública do Município, de forma eficiente e com baixo custo para o Município. A aquisição desses equipamentos destina-se a melhorar a segurança pública, proporcionando às autoridades a identificação de fatos e acontecimentos que venham a ocorrer em praças, vias e logradouros públicos, escolas, comércio e a população, inclusive em relação àqueles que ingressam na cidade. De outra parte, as Autoridades Policial e Judicial também poderão valer-se desse monitoramento para inibir ações de marginalidade e vandalismo e nas elucidações de eventuais delitos.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

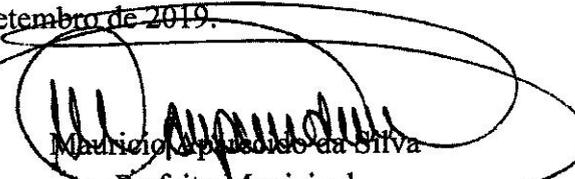
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 133.831,28 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:  
776/808/810/811/4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.39.30.00.00.00.

Mandaguacu, 27 de setembro de 2019.

  
Mauricio Apudondo da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 242/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 14/10/2019, às **13:15 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de equipamentos e serviços necessários ao monitoramento de praças e vias públicas, cujo procedimento atenderá às necessidades da ampliação da segurança da comunidade sob Termo de Convênio nº 106/2018-SESP.
- 1.2. Limite de Preço, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 133.831,28 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 811/2019

PROCESSO Nº. 242/2019

JULGAMENTO DIA 14/10/2019, às 13:15 horas

LICITANTE:

ENVOLUPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 811/2019

PROCESSO Nº. 242/2019

JULGAMENTO DIA 14/10/2019, às 13:15 horas

LICITANTE:

ENVOLUPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A contratada será responsável em deixar o sistema de monitoramento instalado, configurado e funcionando corretamente.

A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.

Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

Todos os produtos e componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano ou a fornecida pelo fabricante (a que for maior), contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

Durante o prazo de garantia, caberá à Contratada, manter em perfeito estado de uso, bem como reparar ou substituir sem ônus para a Contratante, quaisquer equipamentos e peças que acusem defeito de fabricação, instalação e programação.

A instalação dos equipamentos deverá observar as Normas da ABNT e só será considerada completa e satisfatória se todos os elementos que fazem parte deste Termo de Referência estiveram completamente instalados e programados.

Os locais de instalação serão em praças e vias públicas e serão informados pela Contratante.

6.3.1. A entrega e a instalação deverão ser executados no máximo em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do respectivo tempo de garantia, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 30 (trinta) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

No momento da entrega do serviço de instalação, se algum aparelho apresentar problema ou se algum serviço não estiver correto, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição do equipamento ou correção do problema e não será formalizado o recebimento do serviço pela contratante enquanto não estiver funcionando tudo corretamente.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Os objetos e serviços, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.6. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.7. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

### **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) **carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);**
- b) **declaração de idoneidade (modelo anexo).**
- c) **declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**
- d) **Após a fase de lances e término da sessão, a(s) empresa(s) vencedora(s), deverão apresentar dentro de um prazo de 7(sete) dias os seguintes documentos:**
  - Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU.

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

- a) **no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);**
- b) **No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).**

**7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
  - b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
  - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente ao lote adjudicado.
- 8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
- 9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
  - II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;
  - III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.
- 9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
- 9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 776/808/810/811/4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.39.30.00.00.00.00.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **16. DOS CASOS OMISSOS, DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano**, matrícula nº , portador da CI/RG nº e inscrito no CPF/MF nº para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Clodomar Scapim de Carvalho**, matrícula nº 200450, portador da CI/RG nº 4.161.413-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.744.009-63 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 27 de setembro de 2019.

  
Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO I

### LOTE 1

PRODUTOS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>Câmera Bullet de Rede IP de 2,0MP com Função LPR, Varifocal motorizado, WDR 120DB, com IR, IP67, alarmes e áudio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor, policromática, com função LPR integrada sem necessidades de licenças adicionais;</li><li>- Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080) operando com uma taxa mínima de 60 quadros por segundo;</li><li>- Sensor de imagem CMOS 1/1.8" com varredura progressiva;</li><li>- Suportar compressão de vídeo padrão H.265 (H.265+ ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264;</li><li>- Possuir tecnologia para visão de imagens coloridas mesmo em ambientes de muito baixo luminosidade (cerca de 0.002 Lux);</li><li>- Possuir velocidade do obturador ajustável de 1 a 1/100.000s;</li><li>- Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes, pelo menos 2 destes streams deverão suportar a resolução de 1920 x 1080 a</li></ul>	Unidade	04		R\$ 6.315,00	R\$ 25.260,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

<p>30 quadros por segundo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir LEDs IR para uma distância mínima de 100 metros, seja integrado ou não ao corpo da câmera;</li><li>- Lente varifocal motorizada superior a 30 mm para ajuste remoto, via menu de configuração no web browser, do zoom e do foco;</li><li>- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D), EIS (Estabilização Eletrônica da Imagem);</li><li>- Possuir WDR (Ampla faixa dinâmica) de até 140dB não sendo aceito WDR digital ou similar;</li><li>- Ter a possibilidade de instalar o analítico de leitura de placa de forma embarcada na câmera ou no servidor, com a garantia de integração recomendada pelo fabricante do software VMS, sendo este considerado como custo integrante da câmera, este analítico deverá reconhecer placas padrão Mercosul e Nacional de todos os veículos atuais circulantes em território nacional;</li><li>- Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;</li><li>- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP HTTP, FTP, DHCP, DDNS, NTP, UPnP, SNMP, 802.1X, QoS;</li><li>- Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;</li><li>- Possuir slot para cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 128GB;</li><li>- Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída para alarmes para acionamento de barreiras ou cancelas;</li><li>- Possuir 1 interface de entrada e 1 de</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	saída para áudio, permitindo áudio bidirecional; - Ser apto a operações em temperaturas de até a 60 °C;  - Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;  - Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af); - Possuir proteção total contra poeira e água – grau de proteção IP67 ou superior.  - Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos – grau de proteção IK10 ou superior; - Possuir suporte para instalação em postes e paredes.					
02	Memory Card Micro SD 32GB compatível com a câmera fixa 4MB	Unidade	04		R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
03	<b>Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor:</b>  - Resolução mínima de 2,0MP (1920 × 1080) operando com um taxa mínima de 30 quadros por segundo; - Sensor de imagem CMOS 1/2.8" com varredura progressiva; - Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265 ou similares), com alta relação de compressão; - Suporte para dois streams de vídeo independentes e configuráveis em resolução e taxa de quadros por segundo; - Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01 Lux, medidos	Unidade	11		R\$ 2.047,00	R\$ 22.517,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>com lente de abertura F1.2, AGC ligado e 0 Lux com IR acionado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve possuir iluminadores IR integrados, com alcance mínimo de 50 metros;</li><li>- Lente varifocal embutida de 2.8 a 12mm motorizada para ajuste remoto do zoom e do foco.</li><li>- Função Dia &amp; Noite com filtro de IR com troca automática; - Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera, de modo que somente na área marcada a imagem possua a resolução máxima configurada na câmera;</li><li>- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo) e Redução Digital de ruídos 3D;</li><li>- Possuir entrada e saída de áudio;</li><li>- Possuir entrada e saída de alarme;</li><li>- Possuir WDR (Ampla faixa dinâmica) de até 120dB não sendo aceito WDR digital ou similar;</li><li>- Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção De Objetos Retirados Da Cena, Detecção De Objetos Adicionados À Cena, Detecção de Movimentos, Detecção de Faces e Detecção de Obstrução de Vídeo;</li><li>- Deve possuir detecção de exceções de hardware para: Desconexão de Rede, Conflito de Endereço IP, Armazenamento Local Cheio, Tentativa de Login Irregular e Armazenamento Local Com Erro.</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deve possuir ativação de alarmes para os eventos de análise de vídeo, bem como das exceções de hardware;</li><li>- Ser compatível com os padrões ONVIF, PSIA, CGI, ISAIP;</li><li>- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;</li><li>- Deverá possuir armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 128GB, remoto em disco NAS;</li><li>- Deverá possuir acesso em nuvem - tipo P2P - do próprio fabricante;</li><li>- Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C a 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);</li><li>- Possuir grau de proteção IP66 ou superior;</li><li>- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).</li></ul>					
04	Caixa de acomodação de conectores acoplada as câmeras Fixas	Unidade	15		R\$ 133,00	R\$ 1.995,00
05	Suporte câmera para Poste em aço inox - 127 mm × 46 mm × 250 mm	Unidade	15		R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
06	<b>Câmera Speed Dome IP HD de 1080P, zoom 32x, IP66, IK10</b>  <u>Características técnicas mínimas:</u> - Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.9" com varredura progressiva para vídeo	Unidade	04		R\$ 6.439,77	R\$ 25.759,08



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>monitoramento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Permitir captação de imagens em situação de muita baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo Colorido de 0.002Lux;</li><li>- Suportar compressão de vídeo padrão H.265 com super compressão do tipo Zipstream, Wisestream ou H.265+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264;</li><li>- Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes: Fluxo Principal, Fluxo Secundário e 3º stream, 2 destes fluxos deverão permitir a configuração de 1920 x 1080 a 30 qps e ao menos 1 fluxo deve permitir 920 x 1080 a 60 qps;</li><li>- Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15° a 90°;</li><li>- Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 500°/s e de TILT de no mínimo 400°/s;</li><li>- Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 32x;</li><li>- Possuir zoom digital de até, no mínimo, 16x;</li><li>- Possuir configuração de ajuste de foco para automático, semiautomático e manual;</li><li>- Permitir configuração de até 256 ou mais presets;</li><li>- Permitir configuração de até 8 ou mais patrulhas com, no mínimo, 30 presets cada patrulha;</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), EIS (Estabilização Eletrônica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);</li><li>- Possuir função de Mascará de Privacidade de até, no mínimo, 4 zonas;</li><li>- Possuir função WDR real de no mínimo 100dB, não será aceito WDR digital (DWDR);</li><li>- Possuir funções inteligentes embarcadas na câmera do mesmo fabricante ou com possibilidade de embarcar de terceiros de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, Detecção de Falta de Áudio;</li><li>- Possuir a função Inteligente de Rastreo automático de Movimentos de objetos e pessoas;</li><li>- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;</li><li>- Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos – grau de proteção IK10 ou superior;</li><li>- Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;</li><li>- Possuir no mínimo 7 entradas de alarme e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;</li><li>- Possuir 1 entrada de áudio Mic</li></ul>				
---	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	in/Line in e 1 saída de áudio (600Ω);  - Suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP;  - Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 32GB;  - Possuir suporte para instalação em postes e paredes;  - Permitir tensão de alimentação de 24Vac;  - Permitir alimentação via Hi-PoE; aa. Ser apto a operações em temperaturas de até a 50 °C.					
07	Suporte vertical em aço inox para câmera PTZ	Unidade	04		R\$ 197,43	R\$ 789,72
08	Injetor POE 802.3AF Gigabit Ethernet 30W	Unidade	15		R\$ 174,00	R\$ 2.610,00
09	Injetor POE 60W	Unidade	04		R\$ 1.006,79	R\$ 4.027,16
10	Cabo Multilan U/UTP CAT.5E CMX - Indoor/Outdoor	Metros	300		R\$ 1,80	R\$ 540,00
11	Conector macho CAT.5E para cabo sólido e flexível	Unidade	60		R\$ 1,77	R\$ 106,20
12	<b>Mesa controladora USB para controle de câmeras Speed Dome IP via NVR ou Software de Gerenciamento de Imagens:</b>  - Possuir joystick para controle Pan, Tilt e zoom (PTZ 3D) das câmeras Speed Domes ;  - Possuir botões pré-ajutáveis pelo usuário, acima de 15 botões;  - Ser compatíveis com variados tipos de Software de	Unidade	01		R\$ 1.339,00	R\$ 1.339,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Gerenciamento de Imagens; - Suporte ao protocolo USB HID;  - Compatível com o Sistema Operacional Windows XP/7/8/8.1 Alimentação 5Vdc via porta USB.					
13	<b>SISTEMA:</b> - Sistema baseado em Client/Servidor, altamente escalável e modular no nível de software corporativo; - O sistema deve ter uma arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros nativamente por meio de SDK e ONVIF;  - O sistema deve permitir a conexão de no mínimo 25 estações de trabalho (clientes);  - O sistema deverá permitir o número mínimo de 16 câmeras para gravação e no mínimo 4 cameras para leituras de placas ANPR;  - O sistema deve ter a capacidade de visualização e gravação diretamente das câmeras IP; - O sistema deve suportar fluxo de vídeo triplo – gravação, playback e transmissão a clientes remotos simultaneamente;  - O Sistema deve suportar funcionalidades de vídeos analíticos recebido pelas câmeras ou por meio de softwares de terceiros;  - O sistema deve fornecer um assistente de configuração para auxiliar na configuração do sistema durante o processo inicial;  - Deve permitir conexão e configuração remota por meio de web browser;	Unidade	01		R\$ 13.620,00	R\$ 13.620,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- O sistema deve permitir uma opção para fazer backup das configurações de todo sistema e das câmeras.</li><li>- O sistema deve suportar múltiplos modelos de câmeras IP e outros dispositivos;</li><li>- Suportar múltiplos streams em cada canal;</li><li>- O sistema deve suportar todos os principais formatos de compressão de vídeo;</li><li>- O sistema deve suportar câmeras que são compatíveis com Open Network Vídeo Interface Fórum (ONVIF);</li><li>- O sistema deve suportar o padrão RTSP que irá receber streams de vídeo de câmeras que suportam o protocolo RTSP;</li><li>- O sistema deve suportar todas as resoluções de vídeo, frame rates e bit rates das câmeras suportadas;</li><li>- O sistema deve permitir que a resolução de vídeo, frame rate e bit rate de cada câmera seja configurada independente sem afetar outras câmeras do sistema;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de gravação de vídeo das câmeras analógicas e IP no mesmo servidor através de encoder de vídeo;</li><li>- O sistema deve ter um botão na interface de vídeo que permita iniciar/parar a gravação de cada câmera;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de configuração de pré-alarme e pós-alarme;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de exportar vídeo em formato nativo e fornecer um aplicativo para sua visualização;</li><li>- O sistema deve permitir o uso de dispositivos de storage não proprietários e assim não limitando</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

<p>possíveis upgrades futuros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O sistema deve ter a capacidade de visualizar imagens da câmera no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho e/ou Administrador de Estação de Trabalho ou Web-browser;</li><li>- O sistema deve suportar vídeo ao vivo ou reprodução em iPhones, iPads e dispositivos com Android;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de zoom digital em tempo real;</li><li>- O sistema deve permitir ativar/desativar a detecção de movimento;</li><li>- O sistema deve fornecer uma maneira simples alternar entre vários layouts de visualização de câmeras;</li><li>- O sistema deve fornecer a opção de arrastar e soltar as câmeras dentro da mesma janela de visualização possibilitando criar exibições personalizadas;</li><li>- O sistema deve permitir a criação de multicanais flexíveis de visualização de até 64 câmeras por monitor;</li><li>- O sistema deve fornecer opção simples para maximizar qualquer imagem de câmera para tamanho total do monitor e fazê-la retornar a seu tamanho original;</li><li>- O sistema deve possibilitar visualização das câmeras em tela cheia;</li><li>- O sistema deve suportar múltiplos monitores físicos por estação de trabalho.</li><li>- O sistema deve suportar vídeo walls.</li><li>- O sistema deve suportar mapas digitais mostrando câmeras e sensores, proporcionando rápida referência visual;</li><li>- O vídeo deve estar sempre disponível para reprodução (assim que</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>o vídeo corrente seja gravado no storage);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A reprodução deve ser feita dentro da própria interface sem a necessidade de iniciar outro aplicativo;</li><li>- O sistema deve ter um processo simples para alternar entre modo ao vivo e modo de vídeos gravados;</li><li>- O deve permitir a adição de marcações à imagem;</li><li>- O sistema deve fornecer diversos métodos de pesquisa por movimento, evento ou data;</li><li>- O sistema deve ter interface simples;</li><li>- Deve ser possível alternar entre as telas de visualização de forma automática;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de mascarar áreas não essenciais e buscar vídeos somente nas áreas de interesse (“busca inteligente”);</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de gravar diretamente em mídia USB para armazenamento e facilidade de transferência;</li><li>- O sistema deve suportar gravação de áudio vindos das câmeras;</li><li>- O sistema deve permitir o uso de áudio bidirecional;</li><li>- O sistema deve suportar gravação de áudio e vídeo sincronizado;</li><li>- O sistema deve suportar reprodução de áudio e vídeo sincronizado;</li><li>- O sistema deve suportar alarmes de áudio e gravação;</li><li>- O sistema deve suportar sensores de alarmes e relés através de recursos de entrada/saída de câmeras ou de dispositivos IP;</li><li>- O sistema deve suportar reprodução por evento;</li><li>- O Sistema deve permitir gravação por meio de acionamento manual, detecção de movimento, agendamento</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>e alarme;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O sistema deve ter a capacidade de selecionar a zona de movimento dentro de cada imagem de câmera;</li><li>- O sistema deve permitir verificar visualmente todos as zonas de detecção de movimento;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de alarmar notificações para o cliente;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de notificação por e-mail;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme mostrando o vídeo ao vivo.</li><li>- O sistema deve ser capaz de notificar ao administrador caso uma câmera falhe, sua lente seja tampada ou algum problema de conectividade no servidor ocorra;</li><li>- O sistema deve suportar funções PTZ de câmeras IP. As funções mínimas do tipo PTZ são as seguintes:<ul style="list-style-type: none"><li>• Pan / Tilt</li><li>• Zoom in / zoom out</li><li>• Foco</li><li>• Rotação</li><li>• Controle de íris</li><li>• Velocidade de pan / tilt / zoom</li><li>• Iniciar preset</li><li>• Iniciar tour</li></ul></li><li>- O sistema deve possuir um modulo completo de permissões de usuário nativo;</li><li>- O sistema deve dar suporte a ilimitados usuários e grupos com permissões correspondentes;</li><li>- O sistema deve ter suporte a múltiplos níveis de direitos de usuários em cada objeto (servidor, usuário, câmera, entrada/saída, clientes, etc.) dentro da estrutura completa de segurança;</li><li>- O sistema deve suportar</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>acesso/bloqueio funções baseadas nas permissões do usuário;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O sistema deve fornecer um módulo Web permitindo o acesso ao sistema a partir de um navegador na internet;</li><li>- O sistema deve suportar gerenciamento remoto de todo conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração;</li><li>- O sistema deve suportar armazenamento externo e ter módulo de gerência para este fim;</li><li>- O sistema deve suportar gravação através de intervalos programados;</li><li>- O sistema deve suportar múltiplos clientes conforme necessário;</li><li>- Suportar Upgrade de firmware, por meio de arquivo local e/ou diretamente em FTP;</li><li>- Deve suportar minimamente os seguintes protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, SNMP, TCP, UDP, RTP, IPV4/IPV6, UPnP, HTTPS e ONVIF;</li></ul>					
14	<p><b>SERVIDOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gravador para 16 câmeras IP;</li><li>- Capacidade para gravação de câmeras de até 6MP;</li><li>- Largura de banda de entrada de até 160Mbps;</li><li>- Suportar compressão de vídeo padrão H.264 ou superior;</li><li>- Suportar até 128 conexões remotas;</li><li>- Possuir pelo menos uma saída de vídeo VGA e uma HDMI;</li><li>- Deve permitir a reprodução de 16 câmeras ao mesmo tempo;</li><li>- Deve permitir marcação de vídeos para facilitar posterior busca;</li><li>- Deve permitir criação de diferentes quotas para uso dos discos para</li></ul>	Unidade	02		R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>diferentes câmeras;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir pelo menos uma saída de áudio;</li><li>- Possuir quatro interfaces SATA;</li><li>- O NVR deve suportar, no mínimo, 24TB de armazenamento;</li><li>- Possuir duas interfaces Ethernet com conexão RJ-45 10/100/1000 auto adaptável;</li><li>- As duas interfaces de rede devem permitir serem configuradas para trabalhar com load balance;</li><li>- Possuir comunicação serial RS-232 e RS485;</li><li>- Possuir pelo menos três interfaces USB, sendo uma delas versão 3.0;</li><li>- Deve suportar 16 entradas de alarme e 4 saídas;</li><li>- Deve estar preparado para instalação em rack de 19";</li><li>- Deve suportar alimentação bi-volt (110 ~ 240V AC)</li></ul>					
15	<p><b>DISCO RIGIDO 6TB PARA O SERVIDOR:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE: 6TB</li><li>• TIPO: SATA</li><li>• FORM FACTOR: 3.5"</li><li>• SÉRIE: ROXA</li><li>• RPM: INTELLIPOWER</li><li>• CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO</li><li>• DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 25.4MM</li></ul> <p><u>PERFORMANCE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CACHÊ: 64MB</li><li>• INTERFACE: SATA 6 GB/S</li><li>• TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 145</li></ul>	Unidade	04		R\$ 1.111,20	R\$ 4.444,80



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	MB/S <u>DISSIPACÃO DE ENERGIA:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LEITURA / GRAVAÇÃO: 4.40 WATTS</li> <li>• INATIVO: 4.10 WATTS</li> <li>• STANDBY: 0,60 WATTS</li> </ul> <u>TEMPERATURA:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OPERACIONAL: -0° ~ 65° C</li> <li>• NÃO OPERACIONAL: -40° ~ 70° C</li> </ul> <u>ACÚSTICA:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• IDLE MODE: 23 DBA (MÉDIA)</li> <li>• MODO DE BUSCA: 24 DBA (MÉDIA)</li> </ul> <u>COMPATIBILIDADE:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• WINDOWS (XP / VISTA / 7 / 8)</li> <li>• MAC</li> </ul> <u>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</u> 01 HD WD					
16	<b>DESKTOP P/ SALA DE MONITORAMENTO:</b>  Desktop de monitoramento processador i5 de oitava geração / memória de 16GB DDR 2400 / Disco Rígido de SSD 240GB / Placa de vídeo 4GB PCI/EX	Unidade	01		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
17	TV MONITOR PARA SALA DE MONITORAMENTO DE 27.5 LED SMART - USB - HDMI - WIFI	Unidade	02		R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
18	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	Unidade	02		R\$ 16,16	R\$ 32,32
19	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	Unidade	01		R\$ 45,00	R\$ 45,00
<b>SERVIÇOS</b>						
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>		<i>Valor</i>	<i>Valor</i>



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

			<i>q</i>	<i>idade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
20	Instalação e configuração de câmeras fixas	Unidade	15		R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
21	Instalação e configuração de câmeras Speed Dome	Unidade	04		R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
22	Infra estrutura seca	Unidade	01		R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
23	Instalação e configuração de servidores / NVR	Unidade	01		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
24	Instalação sala de monitoramento/ treinamento software	Unidade	01		R\$750,00	R\$ 750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 133.831,28</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II  
Pregão N° 81/2019

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO III

Pregão Nº 81/2019

### DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IV

Pregão Nº. 81/2019

### CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO V

Pregão Nº. 81/2019

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI

Pregão N°. 81/2019

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.

EDITAL PREGÃO N°. 81/2019

PROCESSO N°. 242/2019

ABERTURA DIA 14/10/2019, às 13:15 horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ N° \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de equipamentos e serviços necessários ao monitoramento de praças e vias públicas, cujo procedimento atenderá às necessidades da ampliação da segurança da comunidade sob Termo de Convênio n° 106/2018-SESP, conforme segue abaixo:

### LOTE 1

PRODUTOS						
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Câmera Bullet de Rede IP de 2,0MP com Função LPR, Varifocal motorizado, WDR 120DB, com IR, IP67, alarmes e áudio:</b>  - Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor, policromática, com função LPR integrada sem necessidades de licenças adicionais;  - Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080) operando com uma taxa mínima de 60 quadros por segundo;  - Sensor de imagem CMOS 1/1.8" com varredura progressiva;	Unidade	04		R\$ 6.315,00	R\$ 25.260,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- Suportar compressão de vídeo padrão H.265 (H.265+ ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264;</li><li>- Possuir tecnologia para visão de imagens coloridas mesmo em ambientes de muito baixo luminosidade (cerca de 0.002 Lux);</li><li>- Possuir velocidade do obturador ajustável de 1 a 1/100.000s;</li><li>- Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes, pelo menos 2 destes streams deverão suportar a resolução de 1920 x 1080 a 30 quadros por segundo;</li><li>- Possuir LEDs IR para uma distância mínima de 100 metros, seja integrado ou não ao corpo da câmera;</li><li>- Lente varifocal motorizada superior a 30 mm para ajuste remoto, via menu de configuração no web browser, do zoom e do foco;</li><li>- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D), EIS (Estabilização Eletrônica da Imagem);</li><li>- Possuir WDR (Ampla faixa dinâmica) de até 140dB não sendo aceito WDR digital ou similar;</li><li>- Ter a possibilidade de instalar o analítico de leitura de placa de forma embarcada na câmera ou no servidor, com a garantia de integração recomendada pelo fabricante do software VMS, sendo este considerado como custo integrante da câmera, este analítico deverá reconhecer placas padrão Mercosul e Nacional de todos os veículos atuais circulantes em território nacional;</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;</li><li>- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP HTTP, FTP, DHCP, DDNS, NTP, UPnP, SNMP, 802.1X, QoS;</li><li>- Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;</li><li>- Possuir slot para cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 128GB;</li><li>- Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída para alarmes para acionamento de barreiras ou cancelas;</li><li>- Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída para áudio, permitindo áudio bidirecional;</li><li>- Ser apto a operações em temperaturas de até a 60 °C;</li><li>- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;</li><li>- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af);</li><li>- Possuir proteção total contra poeira e água – grau de proteção IP67 ou superior.</li><li>- Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos – grau de proteção IK10 ou superior;</li><li>- Possuir suporte para instalação em postes e paredes.</li></ul>					
02	Memory Card Micro SD 32GB compatível com a câmera fixa 4MB	Unidade	04		R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
03	<b>Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor:</b>  - Resolução mínima de 2,0MP	Unidade	11		R\$ 2.047,00	R\$ 22.517,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

<p>(1920 × 1080) operando com um taxa mínima de 30 quadros por segundo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sensor de imagem CMOS 1/2.8" com varredura progressiva; - Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265 ou similares), com alta relação de compressão;</li><li>- Suporte para dois streams de vídeo independentes e configuráveis em resolução e taxa de quadros por segundo; - Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01 Lux, medidos com lente de abertura F1.2, AGC ligado e 0 Lux com IR acionado;</li><li>- Deve possuir iluminadores IR integrados, com alcance mínimo de 50 metros;</li><li>- Lente varifocal embutida de 2.8 a 12mm motorizada para ajuste remoto do zoom e do foco.</li><li>- Função Dia &amp; Noite com filtro de IR com troca automática; - Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera, de modo que somente na área marcada a imagem possua a resolução máxima configurada na câmera;</li><li>- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo) e Redução Digital de ruídos 3D;</li><li>- Possuir entrada e saída de áudio;</li><li>- Possuir entrada e saída de alarme;</li><li>- Possuir WDR (Ampla faixa dinâmica) de até 120dB não sendo aceito WDR digital ou similar;</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção De Objetos Retirados Da Cena, Detecção De Objetos Adicionados À Cena, Detecção de Movimentos, Detecção de Faces e Detecção de Obstrução de Vídeo;</li><li>- Deve possuir detecção de exceções de hardware para: Desconexão de Rede, Conflito de Endereço IP, Armazenamento Local Cheio, Tentativa de Login Irregular e Armazenamento Local Com Erro.</li><li>- Deve possuir ativação de alarmes para os eventos de análise de vídeo, bem como das exceções de hardware;</li><li>- Ser compatível com os padrões ONVIF, PSIA, CGI, ISAIP;</li><li>- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;</li><li>- Deverá possuir armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 128GB, remoto em disco NAS;</li><li>- Deverá possuir acesso em nuvem - tipo P2P - do próprio fabricante;</li><li>- Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C a 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);</li><li>- Possuir grau de proteção IP66 ou superior;</li><li>- Possuir alimentação compatível para</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	12Vdc e PoE (802.3af).					
04	Caixa de acomodação de conectores acoplada as câmeras Fixas	Unidade	15		R\$ 133,00	R\$ 1.995,00
05	Suporte câmera para Poste em aço inox - 127 mm × 46 mm × 250 mm	Unidade	15		R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
06	<b>Câmera Speed Dome IP HD de 1080P, zoom 32x, IP66, IK10</b>  <u>Características técnicas mínimas:</u> - Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.9" com varredura progressiva para vídeo monitoramento; - Permitir captação de imagens em situação de muita baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo Colorido de 0.002Lux; - Suportar compressão de vídeo padrão H.265 com super compressão do tipo Zipstream, Wisestream ou H.265+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264; - Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes: Fluxo Principal, Fluxo Secundário e 3º stream, 2 destes fluxos deverão permitir a configuração de 1920 x 1080 a 30 qps e ao menos 1 fluxo deve permitir 920 x 1080 a 60 qps; - Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15° a 90°; - Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 500°/s e de TILT de no	Unidade	04		R\$ 6.439,77	R\$ 25.759,08



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>mínimo 400°/s;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 32x;</li><li>- Possuir zoom digital de até, no mínimo, 16x;</li><li>- Possuir configuração de ajuste de foco para automático, semiautomático e manual;</li><li>- Permitir configuração de até 256 ou mais presets;</li><li>- Permitir configuração de até 8 ou mais patrulhas com, no mínimo, 30 presets cada patrulha;</li><li>- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), EIS (Estabilização Eletrônica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);</li><li>- Possuir função de Mascará de Privacidade de até, no mínimo, 4 zonas;</li><li>- Possuir função WDR real de no mínimo 100dB, não será aceito WDR digital (DWDR);</li><li>- Possuir funções inteligentes embarcadas na câmera do mesmo fabricante ou com possibilidade de embarcar de terceiros de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, Detecção de Falta de Áudio;</li><li>- Possuir a função Inteligente de Rastreo automático de Movimentos de</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>objetos e pessoas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;</li><li>- Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos – grau de proteção IK10 ou superior;</li><li>- Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;</li><li>- Possuir no mínimo 7 entradas de alarme e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;</li><li>- Possuir 1 entrada de áudio Mic in/Line in e 1 saída de áudio (600Ω);</li><li>- Suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP;</li><li>- Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 32GB;</li><li>- Possuir suporte para instalação em postes e paredes;</li><li>- Permitir tensão de alimentação de 24Vac;</li><li>- Permitir alimentação via Hi-PoE; aa.</li></ul> <p>Ser apto a operações em temperaturas de até a 50 °C.</p>					
07	Suporte veritcal em aço inox para câmera PTZ	Unidade	04		R\$ 197,43	R\$ 789,72
08	Injetor POE 802.3AF Gigabit Ethernet 30W	Unidade	15		R\$ 174,00	R\$ 2.610,00
09	Injetor POE 60W	Unidade	04		R\$ 1.006,79	R\$ 4.027,16



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10	Cabo Multilan U/UTP CAT.5E CMX - Indoor/Outdoor	Metros	300		R\$ 1,80	R\$ 540,00
11	Conector macho CAT.5E para cabo sólido e flexível	Unidade	60		R\$ 1,77	R\$ 106,20
12	<b>Mesa controladora USB para controle de câmeras Speed Dome IP via NVR ou Software de Gerenciamento de Imagens:</b> - Possuir joystick para controle Pan, Tilt e zoom (PTZ 3D) das câmeras Speed Domes ; - Possuir botões pré-ajutáveis pelo usuário, acima de 15 botões; - Ser compatíveis com variados tipos de Software de Gerenciamento de Imagens; - Suporte ao protocolo USB HID; - Compatível com o Sistema Operacional Windows XP/7/8/8.1 Alimentação 5Vdc via porta USB.	Unidade	01		R\$ 1.339,00	R\$ 1.339,00
13	<b>SISTEMA:</b> - Sistema baseado em Client/Servidor, altamente escalável e modular no nível de software corporativo; - O sistema deve ter uma arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros nativamente por meio de SDK e ONVIF; - O sistema deve permitir a conexão de no mínimo 25 estações de trabalho (clientes); - O sistema deverá permitir o número mínimo de 16 câmeras para gravação e no mínimo 4 cameras para leituras de placas ANPR; - O sistema deve ter a capacidade de visualização e gravação diretamente das câmeras IP;	Unidade	01		R\$ 13.620,00	R\$ 13.620,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- O sistema deve suportar fluxo de vídeo triplo – gravação, playback e transmissão a clientes remotos simultaneamente;</li><li>- O Sistema deve suportar funcionalidades de vídeos analíticos recebido pelas câmeras ou por meio de softwares de terceiros;</li><li>- O sistema deve fornecer um assistente de configuração para auxiliar na configuração do sistema durante o processo inicial;</li><li>- Deve permitir conexão e configuração remota por meio de web browser;</li><li>- O sistema deve permitir uma opção para fazer backup das configurações de todo sistema e das câmeras.</li><li>- O sistema deve suportar múltiplos modelos de câmeras IP e outros dispositivos;</li><li>- Suportar múltiplos streams em cada canal;</li><li>- O sistema deve suportar todos os principais formatos de compressão de vídeo;</li><li>- O sistema deve suportar câmeras que são compatíveis com Open Network Video Interface Fórum (ONVIF);</li><li>- O sistema deve suportar o padrão RTSP que irá receber streams de vídeo de câmeras que suportam o protocolo RTSP;</li><li>- O sistema deve suportar todas as resoluções de vídeo, frame rates e bit rates das câmeras suportadas;</li><li>- O sistema deve permitir que a resolução de vídeo, frame rate e bit rate de cada câmera seja configurada independente sem afetar outras câmeras do sistema;</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>- O sistema deve ter a capacidade de gravação de vídeo das câmeras analógicas e IP no mesmo servidor através de encoder de vídeo;</li><li>- O sistema deve ter um botão na interface de vídeo que permita iniciar/parar a gravação de cada câmera;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de configuração de pré-alarme e pós-alarme;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de exportar vídeo em formato nativo e fornecer um aplicativo para sua visualização;</li><li>- O sistema deve permitir o uso de dispositivos de storage não proprietários e assim não limitando possíveis upgrades futuros;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de visualizar imagens da câmera no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho e/ou Administrador de Estação de Trabalho ou Web-browser;</li><li>- O sistema deve suportar vídeo ao vivo ou reprodução em iPhones, iPads e dispositivos com Android;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de zoom digital em tempo real;</li><li>- O sistema deve permitir ativar/desativar a detecção de movimento;</li><li>- O sistema deve fornecer uma maneira simples alternar entre vários layouts de visualização de câmeras;</li><li>- O sistema deve fornecer a opção de arrastar e soltar as câmeras dentro da mesma janela de visualização possibilitando criar exibições personalizadas;</li><li>- O sistema deve permitir a criação de multicanais flexíveis de visualização de até 64 câmeras por monitor;</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>- O sistema deve fornecer opção simples para maximizar qualquer imagem de câmera para tamanho total do monitor e fazê-la retornar a seu tamanho original;</li><li>- O sistema deve possibilitar visualização das câmeras em tela cheia;</li><li>- O sistema deve suportar múltiplos monitores físicos por estação de trabalho.</li><li>- O sistema deve suportar vídeo walls.</li><li>- O sistema deve suportar mapas digitais mostrando câmeras e sensores, proporcionando rápida referência visual;</li><li>- O vídeo deve estar sempre disponível para reprodução (assim que o vídeo corrente seja gravado no storage);</li><li>- A reprodução deve ser feita dentro da própria interface sem a necessidade de iniciar outro aplicativo;</li><li>- O sistema deve ter um processo simples para alternar entre modo ao vivo e modo de vídeos gravados;</li><li>- O deve permitir a adição de marcações à imagem;</li><li>- O sistema deve fornecer diversos métodos de pesquisa por movimento, evento ou data;</li><li>- O sistema deve ter interface simples;</li><li>- Deve ser possível alternar entre as telas de visualização de forma automática;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de mascarar áreas não essenciais e buscar vídeos somente nas áreas de interesse (“busca inteligente”);</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de gravar diretamente em mídia USB para armazenamento e facilidade de transferência;</li><li>- O sistema deve suportar gravação de</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>áudio vindos das câmeras;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O sistema deve permitir o uso de áudio bidirecional;</li><li>- O sistema deve suportar gravação de áudio e vídeo sincronizado;</li><li>- O sistema deve suportar reprodução de áudio e vídeo sincronizado;</li><li>- O sistema deve suportar alarmes de áudio e gravação;</li><li>- O sistema deve suportar sensores de alarmes e relés através de recursos de entrada/saída de câmeras ou de dispositivos IP;</li><li>- O sistema deve suportar reprodução por evento;</li><li>- O Sistema deve permitir gravação por meio de acionamento manual, detecção de movimento, agendamento e alarme;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de selecionar a zona de movimento dentro de cada imagem de câmera;</li><li>- O sistema deve permitir verificar visualmente todos as zonas de detecção de movimento;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de alarmar notificações para o cliente;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de notificação por e-mail;</li><li>- O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme mostrando o vídeo ao vivo.</li><li>- O sistema deve ser capaz de notificar ao administrador caso uma câmera falhe, sua lente seja tampada ou algum problema de conectividade no servidor ocorra;</li><li>- O sistema deve suportar funções PTZ de câmeras IP. As funções mínimas do tipo PTZ são as seguintes:<ul style="list-style-type: none"><li>• Pan / Tilt</li><li>• Zoom in / zoom out</li><li>• Foco</li><li>• Rotação</li></ul></li></ul>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de íris</li><li>• Velocidade de pan / tilt / zoom</li><li>• Iniciar preset</li><li>• Iniciar tour</li></ul> <p>- O sistema deve possuir um modulo completo de permissões de usuário nativo;</p> <p>- O sistema deve dar suporte a ilimitados usuários e grupos com permissões correspondentes;</p> <p>- O sistema deve ter suporte a múltiplos níveis de direitos de usuários em cada objeto (servidor, usuário, câmera, entrada/saída, clientes, etc.) dentro da estrutura completa de segurança;</p> <p>- O sistema deve suportar acesso/bloqueio funções baseadas nas permissões do usuário;</p> <p>- O sistema deve fornecer um modulo Web permitindo o acesso ao sistema a partir de um navegador na internet;</p> <p>- O sistema deve suportar gerenciamento remoto de todo conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração;</p> <p>- O sistema deve suportar armazenamento externo e ter módulo de gerência para este fim;</p> <p>- O sistema deve suportar gravação através de intervalos programados;</p> <p>- O sistema deve suportar múltiplos clientes conforme necessário;</p> <p>- Suportar Upgrade de firmware, por meio de arquivo local e/ou diretamente em FTP;</p> <p>- Deve suportar minimamente os seguintes protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, SNMP, TCP, UDP, RTP, IPV4/IPV6, UPnP, HTTPS e ONVIF;</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14	<b>SERVIDOR:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gravador para 16 câmeras IP;</li><li>- Capacidade para gravação de câmeras de até 6MP;</li><li>- Largura de banda de entrada de até 160Mbps;</li><li>- Suportar compressão de vídeo padrão H.264 ou superior;</li><li>- Suportar até 128 conexões remotas;</li><li>- Possuir pelo menos uma saída de vídeo VGA e uma HDMI;</li> <li>- Deve permitir a reprodução de 16 câmeras ao mesmo tempo;</li><li>- Deve permitir marcação de vídeos para facilitar posterior busca;</li><li>- Deve permitir criação de diferentes quotas para uso dos discos para diferentes câmeras;</li><li>- Possuir pelo menos uma saída de áudio;</li><li>- Possuir quatro interfaces SATA;</li><li>- O NVR deve suportar, no mínimo, 24TB de armazenamento;</li><li>- Possuir duas interfaces Ethernet com conexão RJ-45 10/100/1000 auto adaptável;</li> <li>- As duas interfaces de rede devem permitir serem configuradas para trabalhar com load balance;</li><li>- Possuir comunicação serial RS-232 e RS485;</li><li>- Possuir pelo menos três interfaces USB, sendo uma delas versão 3.0;</li><li>- Deve suportar 16 entradas de alarme e 4 saídas;</li><li>- Deve estar preparado para instalação em rack de 19”;</li> <li>- Deve suportar alimentação bi-volt</li></ul>	Unidade	02		R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
----	---	---------	----	--	--------------	--------------



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	(110 ~ 240V AC)					
15	<b>DISCO RIGIDO 6TB PARA O SERVIDOR:</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE: 6TB</li><li>• TIPO: SATA</li><li>• FORM FACTOR: 3.5"</li><li>• SÉRIE: ROXA</li><li>• RPM: INTELLIPOWER</li><li>• CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO</li><li>• DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 25.4MM</li></ul> <b>PERFORMANCE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• CACHÊ: 64MB</li><li>• INTERFACE: SATA 6 GB/S</li><li>• TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 145 MB/S</li></ul> <b>DISSIPACÃO DE ENERGIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• LEITURA / GRAVAÇÃO: 4.40 WATTS</li><li>• INATIVO: 4.10 WATTS</li><li>• STANDBY: 0,60 WATTS</li></ul> <b>TEMPERATURA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• OPERACIONAL: -0° ~ 65° C</li><li>• NÃO OPERACIONAL: -40° ~ 70° C</li></ul> <b>ACÚSTICA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• IDLE MODE: 23 DBA (MÉDIA)</li><li>• MODO DE BUSCA: 24 DBA (MÉDIA)</li></ul> <b>COMPATIBILIDADE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• WINDOWS (XP / VISTA / 7 / 8)</li><li>• MAC</li></ul> <b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b> 01 HD WD	Unidade	04		R\$ 1.111,20	R\$ 4.444,80
16	<b>DESKTOP P/ SALA DE</b>	Unidade	01		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<b>MONITORAMENTO:</b>						
	Desktop de monitoramento processador i5 de oitava geração / memória de 16GB DDR 2400 / Disco Rígido de SSD 240GB / Placa de vídeo 4GB PCI/EX					
17	TV MONITOR PARA SALA DE MONITORAMENTO DE 27.5 LED SMART - USB - HDMI - WIFI	Unidade	02		R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
18	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	Unidade	02		R\$ 16,16	R\$ 32,32
19	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	Unidade	01		R\$ 45,00	R\$ 45,00
<b>SERVIÇOS</b>						
<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>		<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
20	Instalação e configuração de câmeras fixas	Unidade	15		R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
21	Instalação e configuração de câmeras Speed Dome	Unidade	04		R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
22	Infra estrutura seca	Unidade	01		R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
23	Instalação e configuração de servidores / NVR	Unidade	01		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
24	Instalação sala de monitoramento/ treinamento software	Unidade	01		R\$750,00	R\$ 750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 133.831,28</b>

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

**-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **ANEXO VII**

**Pregão Nº. 81/2019**

### **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**À**

**Comissão de Licitação**

**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019**

**Processo Nº. 242/2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII  
Pregão N° 81/2019

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 81/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019 – (RP)

### PROCESSO Nº. 242/2019

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços necessários ao monitoramento de praças e vias públicas, cujo procedimento atenderá às necessidades da ampliação da segurança da comunidade sob Termo de Convênio nº 106/2018-SESP;

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 14/10/2019;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 14/10/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 27 de setembro de 2019.

  
Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo